



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

LACIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº728

Terça - Feira, 12 Maio de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.522 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de área urbana consolidada, a localização dos imóveis situados na Rua Coronel Francisco Limongi, nos termos do art. 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012 – Código Florestal Nacional, incluído pela Lei nº 12.727/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 03395/2015,

CONSIDERANDO que sobre os imóveis à jusante do Rio Preto, localizados na Rua Coronel Francisco Limongi, compreendidos no espaço situado entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no Bairro Estação, incide o Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO que os imóveis localizados na área possuem registro em Cartório de Registro Geral de Imóveis competente pelo lugar, desde período anterior à emancipação político-administrativa municipal;

CONSIDERANDO que a topografia do Território Municipal prejudica a expansão urbana nos termos do Código Florestal Nacional e que os imóveis urbanos municipais foram erguidos principalmente junto à jusante do Rio Preto antes mesmo da emancipação político-administrativa do Município, fato que impõe medidas legais para regularização destes imóveis em face da legislação ambiental nacional, até a elaboração definitiva do Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012 – Código Florestal -, incluído pela Lei nº 12.727/2012, dispõe sobre área urbana consolidada;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada como área urbana consolidada, a extensão compreendida entre a Ponte Preta e a Ponte Branca da Rua Coronel Francisco Limongi, incluindo-se os imóveis situados juntos à jusante do Rio Preto, cuja superfície é necessária aos parcelamentos do solo urbano aprovados pelo Município, nos termos do art. 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012, incluído pela Lei nº

12.727/2012, desde que os mesmos possuam construções e registro no competente Cartório de Registro Geral de Imóveis responsável pela respectiva área e que sobre os mesmos incidam Imposto Predial e Territorial Urbano, desde a emancipação político-administrativa municipal ocorrida em 1987 e consolidada em 1989, até a elaboração definitiva do Plano Diretor da Cidade.

Art. 2º - O Município promoverá ações pertinentes à compensação ambiental em áreas públicas, devolutas e em áreas de proteção permanente de forma a compensar o impacto ambiental, nos termos do art. 1º do presente Decreto, de Responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até que seja aprovada a Legislação concernente ao Plano Diretor Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03609/2015,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **RENATA NEIVA DE SARLES**, matrícula 2.809, Diretora do Serviço de Enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 04/05/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Considerando o processo judicial nº 0002478-54.2014.8.19.0076, **rerratifico** o resultado do Concurso Público para o cargo de Motorista e **Homologo** o novo resultado, constante dos autos do procedimento administrativo nº 04307/2014, concernente a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

Em, 12 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES 008,009,010/2015.

FICA REMARCADO OS PREGÕES 008,009,010/15 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (NOVOS EDITAIS COM AS NOVAS DATAS DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.SJVRIOPRETO.RJ.GOV.BR)

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2015.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2762

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.521/15; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **MPositivo Informatica S/A**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de 18 (dezoito) solução integrada Interativa de computador e projeção denominada computador interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica tecnológica e superior. **VALOR:** O preço a total a ser pago por é de 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta Reais); **PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2774

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 00245/15; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **Vagner Carvalho da Fonseca**; **FUNÇÃO:** Médico de Saúde da Família referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2015 e findando-se em 30 de janeiro de 2016; **VALOR:** R\$ 8.052,33 (oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1149/2013; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os Sr **Manoel Jorge Vianna de Oliveira** - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02março de 2015 e findando-se em 01 de Março de 2016, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.234,17 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica
Secretário Interino da Secretaria de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2728

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3469//2015; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Thiago Pegoretti Nogueira** – Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 2728/2014, a partir de 29 de Abril de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de maio de 2015

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações.

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644, PUBLICADO NO DIA 12/05/2015,

ONDE SELÊ:

São José do Vale do Rio Preto, 13 de abril de 2015.

LEIA-SE:

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2015.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2015

Ana Lúcia Medeiros
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 079
Responsável Pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações.